

## ATOS DO PREFEITO

LEI N° 4.367/2025

**CRATO - CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Denomina Rua **Rosa Maria da Silva**, uma das artérias no Loteamento Encosta do Vale, bairro Vila Lobo, município do Crato, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Rosa Maria da Silva** uma das artérias no loteamento Encosta do Vale, bairro Vila Lobo, município do Crato, que inicia-se na Rua Projetada 20 de coordenadas 155341,76 e 9196991,91 e vai até a Rua Projetada 21 de coordenadas 455545,60 e 9197148,79 com um comprimento de 257,00 fazendo divisa pelo lado direito com as quadras 46 e 47 e lado esquerdo com as quadras 44 e 45 do Loteamento Encosta do Vale.

**Art. 2º** A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal do Crato

## Decreto Orçamentário Nº 0125/2025, de 2 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **4.222/2024** de 18/11/2024.

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.890.579,07 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>			
04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>7.000,00</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Municipio</b>			
04.122.0021.2.012	- Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
0141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>3.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049	- Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0740	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.360,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>45.360,00</b>
15.451.0253.1.011	- Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas		
0588	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		102.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>102.000,00</b>
26.782.0363.1.044	- Pavimentacao, Ampliacao e Melhoria da Malha Rodoviaria Municipal		
0688	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		300.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>447.360,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
04.122.0021.2.052	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0807	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
0810	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.300,00
0811	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		75.000,00
0817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>138.300,00</b>
15.452.0282.2.053	- Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
0829	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.020.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>2.020.000,00</b>

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal do Crato

## Decreto Orçamentário Nº 0125/2025, de 2 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 2.158.300,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			
18.122.0021.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0871	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0877	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.319,07
0879	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 63.319,07</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 63.319,07</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.305.0121.2.114	- Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1628	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 20.000,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Associal</b>			
08.122.0141.2.139	- Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
2549	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 10.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			
20.122.0021.2.151	- Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos		
2037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 50.000,00</b>
20.608.0311.2.161	- Apoio a Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos		
2098	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 100,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 50.100,00</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
04.122.0021.2.166	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		
2195	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 400,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 400,00</b>
<b>24.01 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
04.123.0022.2.190	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
2730	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
2736	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 31.100,00</b>
28.843.0025.2.199	- Encargos Gerais		
2835	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$) 100.000,00</b>

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal do Crato

## Decreto Orçamentário Nº 0125/2025, de 2 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	131.100,00
		Total: (R\$)	2.890.579,07

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R\$ 2.890.579,07 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de Arrecadação: (R\$)	2.890.579,07
TOTAL: (R\$)	2.890.579,07

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Dezembro de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA N° 608/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no Art. 135, *caput*, da Lei Municipal n.º 917/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato), que autoriza a concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 135, § 2º, da Lei Municipal n.º 917/1971 e no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 101/2023-GP, que estabelecem as regras de remuneração da licença, sendo integral nos primeiros três meses e com dois terços (2/3) nos períodos subsequentes;

**CONSIDERANDO** a documentação comprobatória, incluindo o Laudo de Exame Médico Pericial N° 110820258176, que atesta a necessidade da assistência pessoal da servidora a sua filha;

**CONSIDERANDO** que o período de **01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025**, é considerada prorrogação da licença anteriormente usufruída pela servidora, excedendo assim ao limite de três meses de remuneração integral;

**CONSIDERANDO** o Parecer n° 1137/2025-PGM, o qual determinou a aplicação do disposto no art. 135, § 2º, da Lei Municipal n° 917/1971, para fins de remuneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR** a concessão da Licença para Acompanhar Familiar à servidora **MARIA EDIVANEIDE MENEZES SANTOS**, Professora, Matrícula Funcional n° 3553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativa ao período já usufruído de **01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025**.

**Art. 2º.** A remuneração da servidora durante o período de licença será de **dois terços (2/3)** do vencimento ou remuneração, em conformidade com o § 2º do Art. 135 da Lei Municipal n° 917/1971, uma vez que a presente concessão é considerada prorrogação da licença anteriormente usufruída, excedendo o limite de três meses de remuneração integral, conforme manifestação do Parecer Jurídico n° 1137/2025-PGM.

**Art. 3º.** Esta Portaria tem caráter meramente declaratório para fins de registro e formalização, e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 609/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 02 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **ANDRE LUIZ DA SILVA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n° 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal n° 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Parecer n° 1296/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao Ofício n° 765/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial n° 1410202558451, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **ANDRE LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 881.004.994-20, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 de outubro de 2025 a 11 de abril de 2026**.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 610/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** o Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/1971), que em seus Artigos 131 e seguintes, trata da licença para tratamento de saúde do próprio servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 2º, que concede horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250820258225, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade da redução da carga horária para o tratamento de saúde do servidor;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1043/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**, inscrita no CPF sob o nº 739.697.373-20, ocupante do cargo de Professora, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 18 de agosto de 2025 a 14 de fevereiro de 2026**, conforme estabelecido em laudo pericial e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 611/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, c/c Art. 118, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 25, § 2º do Decreto Municipal nº 1602001/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO**, ocupante de cargo de provimento efetivo, inscrito no CPF sob o nº 466.367.063-68, para exercer temporariamente a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO**, devendo atuar na condução dos procedimentos licitatórios e demais atribuições previstas na legislação vigente.

**Art. 2º.** O servidor designado desempenhará as atribuições de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e **vigerá no período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, sendo automaticamente revogada após esse prazo e independentemente de qualquer ato.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2024.05.27.1 decorrente do processo da concorrência nº 2023.11.27.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÉNIO N° 081/2023, REFERENTE AO MAPP 2261 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 27 de maio de 2026 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 27 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.06.03.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONEXÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ACESSO SIMPLES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 11.511.940/0001-61, SEDIADA NA ANTONIO CASTRO NETO, N° 42, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. CONTRATO: 2025.11.24.3. VALOR: R\$ 145,00(CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL E R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) ANUAL. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.09.19.5, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.27.1, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 5.328,00(CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 24,37% (VINTE E QUATRO VÍRGULA TRINTA E SETE POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 2022.09.19.5 CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 21.864,00(VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 27.192,00(VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRÍDICOS. ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ N° 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 10 NOVEMBRO DE 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº **2025.09.22.5**. oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.18.5. fundamento: artigo 86, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024 DO FNDE. contratada: FRILUX INDUSTRIA E COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.730.111/0001-77, valor global de r\$ **645.150,00** (**seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais**). Dotação Orçamentária: 1303.12.365.0174 2.087. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários**: da contratante – André Barreto Esmeraldo. Contratada: Julio Cesar Garcia Martins. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 25 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº **2025.09.22.1**. oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.18.4. fundamento: artigo 86, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024 DO FNDE. contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.590.728/0009.30, valor global de r\$ **287.621,13** (**duzentos e oitenta e sete mil, seiscents e vinte e um reais e treze centavos**). Dotação Orçamentária: 1303.12.365.0174 2.087. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários**: da contratante – André Barreto Esmeraldo. Contratada: Roberto Marcio Nardes Mendes. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº **2025.09.22.4**. oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.18.3. fundamento: artigo 86, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024 DO FNDE. contratada: FRILUX INDUSTRIA E COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.730.111/0001-77, valor global de r\$ **346.885,00** (**trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais**). Dotação Orçamentária: 1303.12.365.0174 2.087. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários**: da contratante – André Barreto Esmeraldo. Contratada: Julio Cesar Garcia Martins. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 25 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº **2025.09.22.3**. oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.18.2. fundamento: artigo 86, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024 DO FNDE. contratada: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 31.499.939/0001-76, valor global de r\$ **2.200,00** (**dois mil e duzentos reais**). Dotação Orçamentária: 1303.12.365.0174 2.087. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários**: da contratante – André Barreto Esmeraldo. Contratada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº 2025.09.22.2. oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.18.1. fundamento: artigo 86, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024 DO FNDE. contratada: O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.773.990/0001-02, valor global de r\$ **343.275,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. Dotação Orçamentária: 1303.12.365.0174 2.087. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários:** da contratante – André Barreto Esmeraldo. Contratada: Jose de Anchieta Costa Junior. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº 2025.09.22.6. oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.17.1. fundamento: artigo 86, da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023 DO FNDE. contratada: VENTISOL INDUSTRIA COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.934.225/0001-27, valor global de r\$ **200.678,03 (duzentos mil, seiscents e setenta e oito reais e três centavos)**. Dotação Orçamentária: 1303.12.365.0174 2.087. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. **Signatários:** da contratante – André Barreto Esmeraldo. Contratada: Julio Cesar Garcia Martins. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato nº 2025.01.06.11. oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.30.1. fundamento: artigo 74, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BONDE DO BRASIL, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2025. contratada: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.809.891/0001-61, valor global de r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 2801.122.0021 2.203. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatários: da contratante – Antonio Morais Brito. da contratada: Jubervan Antonio de amaorais. vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Crato/CE, 10 de Novembro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA N° 551/2025-SMS  
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA CLARA DOS SANTOS SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/12/2025 a noite e retornando no dia 03/12/2025.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	02 e 03 de dezembro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino  
Secretaria Municipal de Saúde do Crato  
Portaria N° 02/2025-GP

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

## Portaria Nº 113/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 118/2025,

## RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jucilene Macedo Aguiar**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, Ref. 8, matrícula nº 1799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes até 30/09/2025, conforme preceituavam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em outubro de 2.025	-	R\$ 4.300,58	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.643/2010
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.300,58	Lei nº 2569/2009 c/c com a Lei nº 2.700/2011.
Adicional de Especialização	10/%	R\$ 860,11	Lei nº 2.468/2008
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 12.041,61</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Dezembro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Ingrid Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025 - GP**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**POR**TARIA N° 55/2025 – SEINFRA  
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário(a) de Infraestrutura do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **EUGÊNIO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula N° 55148, CPF nº 121.703.213-49 ocupante do cargo de Assessor de Infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura, e **WENDELL SOUSA LOPES**, matrícula N° 54435, CPF nº 026.348.013-51, para exercerem a função de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO**, respectivamente, no contrato referente à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Infraestrutura, em 02 de dezembro de 2025.

---

**Eduardo André Esmeraldo Justo**  
**Secretário Executivo de Infraestrutura**  
**Portaria 48/2025 - GP**

---

**PORTARIA N° 56/2025 – SEINFRA**  
**CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Secretário(a) de Infraestrutura do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **EUGÊNIO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula N° 55148, CPF nº 121.703.213-49 ocupante do cargo de Assessor de Infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura, e **WENDELL SOUSA LOPES**, matrícula N° 54435, CPF nº 026.348.013-51, para exercerem a função de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO**, respectivamente, no contrato referente à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Infraestrutura, em 02 de dezembro de 2025.

---

**Eduardo André Esmeraldo Justo**  
**Secretário Executivo de Infraestrutura**  
**Portaria 48/2025 - GP**

---

**PORTARIA N° 57/2025 – SEINFRA  
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Secretário(a) de Infraestrutura do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de banca com no mínimo três membros, composta por servidores efetivos ou empregados públicos, para atribuição de notas aos quesitos qualitativos no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço;

**CONSIDERANDO** o objeto da licitação “CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ALTERNATIVAS DE DRENAGEM URBANA PARA AS RUAS RODOLFO TEÓFILO E TRISTÃO GONÇALVES – MICROBACIA DO RIACHO DA MATINHA”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Banca Examinadora, formada por servidores efetivos dessa Secretaria, para julgamento das propostas licitantes no processo de CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ALTERNATIVAS DE DRENAGEM URBANA PARA AS RUAS RODOLFO TEÓFILO E TRISTÃO GONÇALVES – MICROBACIA DO RIACHO DA MATINHA.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo nominados para a Banca Examinadora:

- I** – Jorge Luis Ishimaru, Matrícula nº 2989;  
**II** – Gabriel Fernando Leite, Matrícula nº 50764;  
**III** – Vitor Cruz Werton Sales, Matrícula nº 51081.

Parágrafo único. A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pelo mencionado no inciso I.

**Art. 3º.** Os membros designados no artigo anterior, no exercício de suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos e critérios previstos pela legislação referente à Licitações, especialmente a Lei N° 14.133/2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Infraestrutura, em 02 de dezembro de 2025.

---

**Eduardo André Esmeraldo Justo**  
**Secretário Executivo de Infraestrutura**  
**Portaria 48/2025 - GP**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

## PORTARIA 198/2025 – SMPG

Crato, 02 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **131120258602** ao(à) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2493**, portador(a) do CPF: **743.386.253-68**, a contar do dia **04/11/2025** a **13/11/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

---

## PORTARIA 199/2025 – SMPG

Crato, 02 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CICERO ERLANDIO ISIDIO DE ALMEIDA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **071120258559** ao(à) servidor(a) **CICERO ERLANDIO ISIDIO DE ALMEIDA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **50796**, portador(a) do CPF: **042.181.823-96**, a contar do dia **31/10/2025** a **06/11/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

---

**PORTARIA 200/2025 – SMPG****Crato, 02 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **101120258568** ao(a) servidor(a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24229**, portador(a) do CPF: **675.129.503-06**, a contar do dia **10/11/2025 a 08/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 201/2025 – SMPG****Crato, 02 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **PATRICIA SILENNE MOURA LUZ**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **101120258569** ao(a) servidor(a) **PATRICIA SILENNE MOURA LUZ**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **8470**, portador(a) do CPF: **794.856.183-87**, a contar do dia **07/11/2025 a 21/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

**PORTARIA 202/2025 – SMPG****Crato, 02 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **EDIVANIA PEREIRA GONCALVES DE BRITO**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **101120258576** ao(à) servidor(a) **EDIVANIA PEREIRA GONCALVES DE BRITO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2483**, portador(a) do CPF: **692.548.933-15**, a contar do dia **05/11/2025** a **04/12/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP****PORTARIA 203/2025 – SMPG****Crato, 02 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA DE AQUINO**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **101120258575** ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA DE AQUINO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2374**, portador(a) do CPF: **622.296.563-68**, a contar do dia **27/10/2025** a **25/12/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

**PORTARIA 204/2025 – SMPG****Crato, 02 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **101120258574** ao(à) servidor(a) **HAMILTON GOMES SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **23838**, portador(a) do CPF: **248.797.893-72**, a contar do dia **07/11/2025 a 06/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

---

**PORTARIA 205/2025 – SMPG****Crato, 02 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **181120258612** ao(à) servidor(a) **ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24346**, portador(a) do CPF: **234.251.643-68**, a contar do dia **19/11/2025 a 18/12/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 02 de Dezembro de 2025

---

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

Ao Senhor

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

Sócio/CEO/Proprietário da empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES.

CNPJ nº 29.048.853/0001-85.

Rua Padre Félix, nº 115, Sala 2, Centro, Angicos – RN.

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 2025.09.22.8, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato e a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, tendo como o objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRADAGEM DO SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE”;

**CONSIDERANDO** que a empresa recebeu Ordem de Serviço, através do empenho nº 14110001, em 14 de novembro do corrente ano, e até a presente data não iniciou os serviços de gradagem de solo. NOTIFICAMOS a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES e solicitamos a FIEL OBSERVÂNCIA DO CONTRATO, para no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, iniciar a realização dos serviços contratados.

Pelo exposto, consoante com a CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, venho através desta NOTIFICAR a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, que deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento desta notificação, uma vez que o eventual descumprimento pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato administrativo de Nº 2025.09.22.8, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Crato - CE, 02 de dezembro de 2025.

**ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Portaria Nº 14/2025 – GP